

1 **ATA Nº21 – MARÇO 2022**

2 **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO –CURSO DE NUTRIÇÃO**

3 No dia 08 de março do ano de 2022, às 17 horas e 25 minutos, no laboratório de Técnica Dietética,  
4 reuniram-se os professores do Curso de Nutrição, a seguir identificados: coordenadora de curso e  
5 Prof. Thalita Azevedo Cabral, Prof. Renata Oliveira, Prof. Rômulo José, Prof. Gabriela Amorim, Prof.  
6 Marcela Martins e Prof. Camila Resende; e via Google Meet, as professoras Deborah e Ludmilla. Os  
7 trabalhos foram abertos pela coordenadora do Curso Thalita elencando os seguintes assuntos: **Item Um:**  
8 **Apresentação da Técnica de Laboratório.** Foi apresentada para os professores do curso a Alice, a nova  
9 técnica do laboratório de Dietética. **Item Dois: Mudança Prova.** Foi mencionado que por conta do  
10 evento Integra Nutrição o conteúdo da prova ficou prejudicado, assim, a mesma foi transferida do dia  
11 14 para 18/03, em que todos os professores presentes concordaram com a alteração. **Item Três:**  
12 **Atualização do Currículo.** Foi solicitado aos professores que atualizem seus currículos, e que enviem os  
13 comprovantes para o Prof. Victor, até o dia 21/03. Também foi dito que devemos preencher a  
14 justificativa de experiência por disciplina. **Item Quatro: PMA.** A coordenadora mencionou sobre o plano  
15 de melhorias do curso. A mesma disse que fez uma ação junto aos alunos do quinto período para que  
16 pudesse ouvir suas reclamações, e ver o que pode ser melhorado no curso. Assim, foi mencionado para  
17 que os professores melhorar na postagem do material, evitando atrasos; também foi mencionado sobre  
18 o estágio, em que a coordenadora já está vendo os convênios. Dessa forma, foi estabelecido que  
19 primeiro será feito o plano de melhorias no NDE, e posteriormente no colegiado do curso. **Item Cinco:**  
20 **Matriz 2022.** Foi passado pela coordenação o feedback que tivemos da EDUCS (Anexo I). Foi visto que  
21 tinha erros de cálculos na matriz, dessa forma, foi mencionado que foi diminuído em NDE a carga  
22 horária da atividade complementar, e aumentar o de estágio supervisionado, isso porque não atendia  
23 corretamente a carga horária de estágio. Também mencionaram que não identificaram os temas  
24 transversais, e sugeriram deixar muito claro na ementa das disciplinas. Dessa forma, foi alterada a  
25 matriz do curso de nutrição, o estágio passará a ter 680 horas (ficando 266,67 por área) e a atividade  
26 complementar 110 horas. Assim, todos os professores concordaram com as mudanças propostas em  
27 NDE. **Item Seis: Matriz 2020 e 2021.** Foi passado que também foi alterado a matriz 2021. A mesma  
28 mudança que foi feita na matriz 2022, será feita na matriz de 2021. A matriz de 2020 verificamos que  
29 está correta, então não será alterado nada na mesma. **Item Sete: Monitoria e Iniciação Científica.** Foi  
30 passado pela coordenadora que foram aprovadas duas bolsas de iniciação científica no curso de  
31 nutrição; e que o edital de monitoria de 2022 foi lançado para duas disciplinas (bromatologia e  
32 bioquímica), com divisão de bolsas, e a inscrição é por e-mail e a prova será na sexta-feira. **Item Oito:**  
33 **Evento em Visconde de Rio Branco.** Nesse sábado (12/03) terá um evento em Visconde de Rio Branco,  
34 em que a coordenadora disse que já enviou o que será necessário para o evento. A Thalita mencionou  
35 que a Profa. France e Renata deram algumas idéias para o evento, e será solicitado o apoio de três  
36 alunos para o mesmo. Também teremos provavelmente um outro evento no dia 26/03 em Guidoal.  
37 Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 18 horas e 12 minutos e eu, Renata Oliveira,  
38 secretária “ad hoc”, lavrei a presente ata, que foi lida e aprovada, sem correções, e segue assinada por  
39 mim e por todos os presentes.

40 Profa. Coord. Thalita Azevedo Cabral



- 41 Prof. Gabriela Amorim Pereira *Gabriela P*
- 42 Prof. Jardel Vieira de Meirelles (AUSENTE)
- 43 Prof. Marcela Martins Soares *Marcela S*
- 44 Prof. Rômulo José Mota Júnior *Romulo J*
- 45 Prof<sup>a</sup> Déborah Franco Gonçalves *Déborah G*
- 46 Prof<sup>a</sup>. Denise Coutinho de Miranda (JUSTIFICADO)
- 47 Prof<sup>a</sup>. Nayara Braga Saraiva (AUSENTE)
- 48 Prof<sup>a</sup>. Renata Ap. R. de Oliveira *Renata O*
- 49 Prof<sup>a</sup>. Fernanda Bicalho Almeida Papa (AUSENTE)
- 50 Prof<sup>a</sup>. Ludmilla Carneiro Araújo *Ludmilla A*
- 51 Prof<sup>a</sup>. Camila Resende Miguel *Camila M*
- 52 Pilar Barbosa de Meireles (representante do corpo discente) (AUSENTE)
- 53 Gisely Peron (representante da comunidade) (AUSENTE)
- 54
- 55
- 56
- 57
- 58
- 59
- 60
- 61
- 62
- 63
- 64
- 65
- 66
- 67
- 68
- 69
- 70

71 **ANEXO I**  
72  
73 **ANÁLISE DA MATRIZ DO CURSO DE BACHARELADO EM NUTRIÇÃO OFERTADO**  
74 **PELOUNIFAGOC**

75  
76  
77 **I - CONTEXTUALIZAÇÃO**

78 Trata o presente documento da análise dos aprimoramentos da Matriz Curricular  
79 do curso de **Bacharelado em Nutrição, na modalidade presencial,ofertado pelo**  
80 **UNIFAGOC**,como parte da Prestação de Serviço de Consultoria firmado com a  
81 **EDUX21 CONSULTORIA.**

82  
83 **II - ASPECTOS DA ANÁLISE**

84 Foi encaminhada à EDUX21 a Matriz Curricular do curso de Nutrição para  
85 análise e possíveis sugestões de adequações a fim de que a mesma esteja de acordo  
86 com o que determina as DCNs (Resolução CNE/CES n. 5, de 7 de novembro de 2001)  
87 do curso e as demais legislações pertinentes.

88 Assim, com relação aos aspectos de caráter regulatório, apresentam-se as  
89 seguintes considerações, dispostas no quadro a seguir:

90  
91 **III- EVIDÊNCIAS OBSERVADAS AO ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO**

Requisito Legal	Normativa	Evidências	Observações/Sugestões
Carga Horária Mínima do curso e Período de Integralização	Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que dispõe sobre carga horária mínima e procedimentos relativos à integralização e	Atende	A matriz do curso apresenta CH Total de <b>3.356,71 horas</b> e Período de Integralização de <b>4 anos/8 semestres</b> . Portanto,atende à Resolução CNE/CES nº 4, de 6 de abril de 2009, que estabelece que a carga horária mínima para o curso de Nutrição deve ser de

	<p>duração dos cursos de graduação em Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, <b>Nutrição</b> e Terapia Ocupacional, bacharelados, na modalidade presencial.</p>		<p>3.200 horas e o período de integralização de 4 anos/8 semestres.</p>
<p>Atividades de Extensão</p>	<p>Resolução CNE/CES nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação - PNE 2014-2024 e daí outras providências.</p>	<p>Atende</p>	<p>A matriz enviada apresenta CH de <b>400 horas</b> destinada às Atividades de Extensão, o que corresponde a <b>11,92%</b> da carga horária total do curso. Portanto, a matriz atende ao disposto na Resolução nº 7, de 18 de dezembro de 2018, que estabelece que a carga horária mínima para a extensão deve ser de 10% da carga horária total do curso.</p>
<p>Carga Horária Teórica e Prática</p>	<p>Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001.</p>	<p>Atende</p>	<p>Na matriz apresentada, há previsão de carga horária teórica e prática para as disciplinas, atendendo, portanto, ao no art. 14, inciso II, das DCNs do curso.</p>
<p>Estágio Supervisionado</p>	<p>Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001.</p>	<p><b>Não atende</b></p>	<p>O Estágio Supervisionado está previsto para os 6º, 7º e 8º períodos e apresenta CH Total de <b>660 horas</b>. O que não chega a atingir os 20% da carga horária total do curso que é de <b>3.356,71</b> horas. Portanto, <b>não atende</b> às</p>

			<p>DCNs, que estabelecem, em seu art.20, que: “A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir <b>20% (vinte por cento)</b> da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto...” (Grifos nossos)</p> <p>Nesse sentido, sugerimos aumentar a carga horária do Estágio em <b>20 horas</b>, para atingir, o mínimo de 20% da carga horária total do curso.</p> <p>Obs.: Para não alterar a carga a horária total do curso e não ter que mexer muito na matriz, sugerimos reduzir a CH das Atividades Complementares de <b>130 para 110 horas</b>, tendo em vista que não há exigência de percentual mínimo estabelecido para estas atividades.</p>
Atividades Complementares	Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001.	Atende	<p>A matriz apresenta carga horária de <b>130 horas</b> para as Atividades Complementares. Portanto, atende às DCNs do curso, que estabelecem, em seu art. 8º, a obrigatoriedade das Atividades Complementares, contudo não determina carga horária mínima.</p> <p>Obs.: A Edux21 sugeriu a redução da CH das Atividades Complementares de <b>130 para 110 horas</b>, para direcionamento de CH para o Estágio Supervisionado, tendo em vista a CH Total deste não atingia a carga horária mínima de 20% da CH total do curso.</p>
Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Resolução CNE/CES nº 5, de 7 de novembro de 2001.	Atende	<p>A matriz apresenta carga horária de <b>66,66 horas</b> para o TCC. Portanto, atende ao art. 12 das DCNs do curso, que estabelece a</p>

			obrigatoriedade do TCC, contudo não determina carga horária mínima.
Libras	Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que regulamenta a Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais - Libras, e o art. 18 da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000.	Atende	A matriz prevê a oferta da disciplina de Libras <b>de forma optativa</b> . Portanto, atende ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, que estabelece, em seu art. 3º, que Libras é disciplina curricular obrigatória para os cursos de formação de professores (Licenciaturas) e de Fonoaudiologia, e, <b>para os demais, é disciplina curricular optativa</b> .
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira, Africana e Indígena.	Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.	<b>Não foi possível identificar</b>	O § 1º, do art. 1º, da Resolução nº 1, de 17 de junho de 2004, estabelece que as IES deverão incluir nos conteúdos de disciplinas e atividades curriculares dos cursos que ministram, a Educação das Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados no Parecer CNE/CP 3/2004.  Está estabelecido, ainda, no art. 3º da referida normativa, que: “A Educação das Relações Étnico-Raciais e o estudo de História e Cultura Afro-brasileira, e História e Cultura Africana <b>será desenvolvida por meio de conteúdos, competências, atitudes e valores</b> , a serem estabelecidos pelas Instituições de ensino e seus professores, com o apoio e supervisão dos sistemas de ensino, entidades mantenedoras e coordenações

			<p>pedagógicas, atendidas as indicações, recomendações e diretrizes explicitadas no Parecer CNE/CP 003/2004.”</p> <p><b>Portanto, se não houver uma unidade curricular específica para tratar do assunto, é fundamental que as ementas das disciplinas apresentem bibliografias que comprovem a previsão do tema.</b></p>
Educação em Direitos Humanos	Resolução CNE/CP n. 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos.	<b>Não foi possível identificar</b>	<p>O art. 7º, da Resolução CNE/CP n. 1, de 30 e maio de 2012, prevê que: “A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação em Direitos Humanos na organização dos currículos da Educação Básica e da Educação Superior poderá ocorrer das seguintes formas: I - pela transversalidade, por meio de temas relacionados aos Direitos Humanos e tratados interdisciplinarmente; II - como um conteúdo específico de uma das disciplinas já existentes no currículo escolar; III - de maneira mista, ou seja, combinando transversalidade e Disciplinaridade”.</p> <p><b>Portanto, se não houver uma unidade curricular específica para tratar do assunto, é fundamental que as ementas das disciplinas apresentem bibliografias que comprovem a previsão do tema.</b></p>
Educação Ambiental	Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares	<b>Não foi possível identificar</b>	<p>O art. 8º da Resolução nº 2, de 15 de junho de 2012, estabelece que “a Educação Ambiental, respeitando a autonomia da dinâmica escolar e acadêmica, deve ser desenvolvida como uma</p>

	<p>Nacionais para a Educação Ambiental.</p>	<p><b>prática educativa integrada e interdisciplinar, contínua e permanente</b> em todas as fases, etapas, níveis e modalidades, não devendo, como regra, ser implantada como disciplina ou componente curricular específico.”E, no parágrafo único, deste mesmo art., que “nos cursos, programas e projetos de graduação, pós-graduação e de extensão, e nas áreas e atividades voltadas para o aspecto metodológico da Educação Ambiental, <b>é facultada a criação de componente curricular específico</b>”.</p> <p>(Destaques nossos).</p> <p>No art. 16, da mesma normativa prevê que: “A inserção dos conhecimentos concernentes à Educação Ambiental nos currículos da Educação Básica e da Educação Superior pode ocorrer: I - pela transversalidade, mediante temas relacionados com o meio ambiente e a sustentabilidade socioambiental; II - como conteúdo dos componentes já constantes do currículo; III - pela combinação de transversalidade e de tratamento nos componentes curriculares.”</p> <p><b>Portanto, se não houver uma unidade curricular específica para tratar do assunto, é fundamental que as ementas da disciplinas apresentem bibliografias que comprovem a previsão do tema.</b></p>
--	---	---

93 A seguir, apresentamos um quadro com o detalhamento das alterações  
94 realizadas pela equipe da Edux21, na matriz do curso, para que a mesma atendessem à  
95 legislação.

96

97 **IV- AJUSTES REALIZADOS PELA EDUX21**

Período/ Semestre	Unidade Curricular	Ajustes realizados	Observações
5º	Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS	Incluimos, na matriz curricular, uma linha específica para indicar a carga horária da disciplina optativa de Libras, tendo em vista que a mesma estava indicada apenas no Quadro Resumo da CH do curso.	A linha foi incluída depois da disposição da carga horária total do período, de forma a não ser incluída da CH Total do curso.  Obs.: Os responsáveis pelo curso deverão verificar se a previsão da optativa será para o 5º semestre mesmo. E, caso não seja, fazer as adequações na matriz.
8º	Estágio em Nutrição Clínica	Aumento da CH do Estágio prevista para o 8º semestre de 220 para <b>240 horas</b> .	O aumento foi sugerido tendo em vista que a CH total do Estágio não atingia o mínimo de 20% da CH Total do curso. E, a Resolução CNE/CES n. 5, de 7 de novembro de 2001, que institui as DCNs do curso de Nutrição, estabelece, em seu art. 20, que: “A carga horária mínima do estágio curricular supervisionado deverá atingir 20% (vinte por cento) da carga horária total do Curso de Graduação em Nutrição proposto...”.
	Atividade Complementares	Foi incluída uma linha para dispor, na matriz curricular, a CH das Atividades Complementares.	A carga horária dessas atividades estava indicada apenas no Quadro Resumo da Carga Horária do Curso.  Obs: Foi sugerida a redução da CH das Atividades Complementares de 130 para 110 horas, tendo em vista a necessidade de direcionamento de carga horária para o Estágio

			Supervisionado. Ressalta-se que as DCNs do curso preveem a obrigatoriedade dessas atividades, contudo não estabelece carga horária mínima. Além disso, essa alteração não acarreta muitas mudanças na matriz do curso.
Quadro Resumo da CH do Curso	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	Inclusão de uma linha específica para indicar a CH do TCC.	É importante que o Quadro Resumo da CH do curso também apresente, de forma explícita, a CH do TCC.  Obs.: Em função da mudança sugerida, foram realizadas a subtração da CH correspondente ao TCC, nas colunas de CH Teórica e CH Prática, conforme previsto na matriz.
	Estágio Supervisionado	Aumento da CH do Estágio Supervisionado de 660 para <b>680 horas</b> e, conseqüentemente, alteração na percentagem.	Como já foi disposto anteriormente, a alteração se deveu ao fato de a CH do componente não atingir a CH mínima prevista nas DCNs do curso de Nutrição.
	Atividades Complementares	Foi realizada a redução da CH dessas atividades de 130 par 110 horas.	Como já foi disposto anteriormente, a alteração se deveu ao fato de necessidade de direcionamento de CH para o Estágio Supervisionado, tendo em vista que a CH do componente não atingia a mínima prevista nas DCNs do curso.

98

99

## 100 V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

101 Diante do apresentado, ressaltamos a importância de os responsáveis pelo  
102 curso analisarem as sugestões e alterações realizadas pela Edux21 na matriz curricular  
103 do curso de Nutrição e ver a pertinência em acatá-las ou não. Contudo, destacamos,

104 como mais relevante, a necessidade de a carga horária total do Estágio Supervisionado  
105 atingir, no mínimo, 20% da carga horária total do curso.

106 Destacamos, também, a importância de as ementas e bibliografias das unidades  
107 curriculares apresentarem bibliografias que comprovem a previsão dos seguintes  
108 temas: Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura  
109 Afro-Brasileira, Africana e Indígena; educação em Direitos Humanos; e educação em  
110 Meio Ambiente.

111 Sendo o que havia a apresentar, permanecemos à disposição para  
112 esclarecimentos adicionais, se necessário.

113

114

115

116

Brasília, 21 de fevereiro de 2022.

**EDUX21 CONSULTORIA**

Página de assinaturas



**Renata Oliveira**  
228.052.188-17  
Signatário



**Thalita Cabral**  
015.768.076-22  
Signatário



**Gabriela Pereira**  
099.684.626-32  
Signatário



**Marcela Soares**  
105.242.776-64  
Signatário



**Rômulo Júnior**  
092.047.136-66  
Signatário



**Déborah Gonçalves**  
073.055.906-81  
Signatário



**Camila Miguel**  
082.708.416-17  
Signatário



**Ludmilla Araujo**  
091.709.146-99  
Signatário

HISTÓRICO

15 mar 2022



- 11:00:53  **Renata Aparecida Rodrigues de Oliveira** criou este documento. (E-mail: renata.oliveira@unifagoc.edu.br, CPF: 228.052.188-17)
- 15 mar 2022 11:01:15  **Renata Aparecida Rodrigues de Oliveira** (E-mail: renata.oliveira@unifagoc.edu.br, CPF: 228.052.188-17) visualizou este documento por meio do IP 143.255.164.39 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 11:01:21  **Renata Aparecida Rodrigues de Oliveira** (E-mail: renata.oliveira@unifagoc.edu.br, CPF: 228.052.188-17) assinou este documento por meio do IP 143.255.164.39 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 15:08:17  **Thalita Azevedo Cabral** (E-mail: coordnutri@unifagoc.edu.br, CPF: 015.768.076-22) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 15:08:36  **Thalita Azevedo Cabral** (E-mail: coordnutri@unifagoc.edu.br, CPF: 015.768.076-22) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 17:39:17  **Gabriela Amorim Pereira** (E-mail: gabriela.pereira@unifagoc.edu.br, CPF: 099.684.626-32) visualizou este documento por meio do IP 138.59.216.49 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 17:39:25  **Gabriela Amorim Pereira** (E-mail: gabriela.pereira@unifagoc.edu.br, CPF: 099.684.626-32) assinou este documento por meio do IP 138.59.216.49 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:08:06  **Marcela Martins Soares** (E-mail: marcela.soares@unifagoc.edu.br, CPF: 105.242.776-64) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:08:24  **Marcela Martins Soares** (E-mail: marcela.soares@unifagoc.edu.br, CPF: 105.242.776-64) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:20:32  **Rômulo José Mota Júnior** (E-mail: coordefi@unifagoc.edu.br, CPF: 092.047.136-66) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:20:56  **Rômulo José Mota Júnior** (E-mail: coordefi@unifagoc.edu.br, CPF: 092.047.136-66) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 19:03:40  **Déborah Franco Gonçalves** (E-mail: deborah.goncalves@unifagoc.edu.br, CPF: 073.055.906-81) visualizou este documento por meio do IP 131.100.198.136 localizado em Astolfo Dutra - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 19:03:48  **Déborah Franco Gonçalves** (E-mail: deborah.goncalves@unifagoc.edu.br, CPF: 073.055.906-81) assinou este documento por meio do IP 131.100.198.136 localizado em Astolfo Dutra - Minas Gerais - Brazil.
- 16 mar 2022 14:07:45  **Camila Resende Miguel** (E-mail: camila.miguel@unifagoc.edu.br, CPF: 082.708.416-17) visualizou este documento por meio do IP 177.44.158.208 localizado em Astolfo Dutra - Minas Gerais - Brazil.
- 17 mar 2022 09:40:19  **Camila Resende Miguel** (E-mail: camila.miguel@unifagoc.edu.br, CPF: 082.708.416-17) assinou este documento por meio do IP 191.47.14.235 localizado em Uba - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:23:37  **Ludmilla Carneiro Araujo** (E-mail: ludmilla.araujo@unifagoc.edu.br, CPF: 091.709.146-99) visualizou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.
- 15 mar 2022 14:23:58  **Ludmilla Carneiro Araujo** (E-mail: ludmilla.araujo@unifagoc.edu.br, CPF: 091.709.146-99) assinou este documento por meio do IP 186.248.208.4 localizado em Divinópolis - Minas Gerais - Brazil.

